

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023 • Edição 2537 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 444/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **YURI LIMA CABRAL**, para exercer a função de **Coordenador do Almoarifado Central**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS

LEI Nº 2.178 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a Denominação de Praça Localizada no bairro Padre Onesto Costa”.

Á CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A praça localizada no Bairro Padre Onesto Costa, situada na Rua Local, esquina com a Rua Ipê Amarelo e com a Rua Amoreira, passa a denominar – se “DEYVID RICARDO ROSSATO”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI Nº 2.179 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Trata do Aumento de Vagas e Alteração de Salários e Carga Horária de Cargos do Poder Executivo Municipal, Altera a Lei nº 704/2001 e a Lei nº 2.079/2022 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se Anexo I da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I desta Lei, no que tange ao regime de horas e número de vagas dos cargos abaixo indicados:

§1º. Alteração no regime de horas de cargos de provimento efetivo:

- I - Fonoaudiólogo educacional – 40h;
- II - Cozinheiro da alimentação escolar – 40h;
- III - Nutricionista educacional – 40h;
- IV - Motorista do transporte escolar – 40h;
- V - Psicólogo - 30h.

§2º. Criação das seguintes vagas de cargos de provimento efetivo:

- I - Controlador Interno - 1 vaga;
- II - Médico 40h - 5 vagas;
- III - Motorista do transporte escolar - 9 vagas;
- IV - Nutricionista 40h - 2 vagas;
- V - Psicólogo - 3 vagas.

Art. 2º. Altera-se Anexo II da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo II desta Lei, no que tange ao número de vagas e criação dos cargos comissionados abaixo indicados:

§1º. Da criação de vagas de cargos em comissão:

- I - Coordenador de estradas e rodagem - 1 vaga;
- II - Coordenador de serviços urbanos - 1 vaga;
- III - Chefe de equipe de serviços de saúde - 4 vagas;
- IV - Encarregado de serviços esportivos - 1 vaga;
- V - Chefe de equipe de serviços esportivos - 1 vaga.

§2º. Da criação de cargos em comissionados:

- I - Chefe de equipe da casa do artesão - 1 vaga;
- II - Chefe de equipe de iluminação - 1 vaga;
- III - Chefe de equipe de sonorização - 1 vaga;
- IV - Chefe de seção da cozinha comunitária - 1 vaga;
- V - Chefe de seção da padaria municipal - 1 vaga;
- VI - Chefe de seção de serviços esportivos - 1 vaga;
- VII - Coordenador da CEMIP - 1 vaga;
- VIII - Coordenador da alimentação escolar - 1 vaga;
- IX - Coordenador de inovação - 1 vaga;
- X - Coordenador de tributação - 1 vaga;
- XI - Encarregado de jornalismo - 1 vaga;
- XII - Encarregado de serviços culturais - 2 vagas;
- XIII - Superintendente da agricultura familiar - 1 vaga;
- XIV - Superintendente de cultura lazer e juventude - 1 vaga;
- XV - Superintendente de habitação - 1 vaga;
- XVI - Superintendente de licitação - 1 vaga;
- XVII - Superintendente de recursos humanos da administração - 1 vaga;
- XVIII - Superintendente de recursos humanos da saúde - 1 vaga.

Art. 3º. Altera-se o Anexo III da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo III desta Lei, no que tange as faixas salariais dos cargos abaixo:

- I - Agente administrativo - faixa XIV;
- II - Agente administrativo I - faixa XIV;
- III - Agente administrativo II - faixa XIV;
- IV - Agente administrativo da saúde - faixa XIV;
- V - Agente sanitário - faixa XX;
- VI - Arquiteto - faixa XXXVII;
- VII - Assistente de farmácia - faixa XII;
- VIII - Assistente financeiro - faixa XV;
- IX - Assistente técnico - faixa XVIII;
- X - Auxiliar de enfermagem - faixa XLV;
- XI - Auxiliar de enfermagem I - faixa XLV;
- XII - Biólogo - faixa XXIX;
- XIII - Contador - faixa XLII;
- XIV - Controlador interno - faixa XLII;
- XV - Desenhista técnico predial - faixa XVIII;
- XVI - Engenheiro agrônomo - faixa XXXVII;
- XVII - Engenheiro ambiental - faixa XXXVII;
- XVIII - Engenheiro civil - faixa XXXVII;
- XIX - Engenheiro eletricitista - faixa XXXVII;
- XX - Entrevistador e digitador cadastro único - faixa XIV.
- XXI - Farmacêutico - faixa XXXIII;
- XXII - Fiscal sanitário - faixa XX;
- XXIII - Geólogo - faixa XXXVII;
- XXIV - Nutricionista - faixa XXIV;
- XXV - Sanitarista - faixa XXIX;
- XXVI - Servente - faixa X;
- XXVII - Servente I - faixa X;
- XXVIII - Técnico agrícola - faixa XX;
- XXIX - Técnico em enfermagem - faixa XLV;
- XXX - Técnico em enfermagem do SAMU - faixa XLV;
- XXXI - Telefonista - faixa VIII;
- XXXII - Topógrafo - faixa XXXIV.

Art. 4º. Altera-se o Artigo 60 da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 60. O adicional de periculosidade será calculado à base de vinte por cento sobre o vencimento base”.

Art. 5º. Fica colocado em extinção o cargo de TELEFONISTA, extinguindo-se as vagas à medida que se tornarem vagas.

Art. 6º. Altera-se a tabela do cargo de Coordenador de Merenda Escolar, Anexo IV da Lei nº 2.079/2022, conforme Anexo I.

Art. 7º. Todo e qualquer reajuste salarial previsto nesta Lei, independente do valor, deverá ser considerado para fins de compensação de eventual defasagem na conversão de Unidade Real de Valor (URV) em Real, na forma do Art. 58-A da Lei Municipal de nº 704/2001.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Cozinheiro da alimentação escolar	10	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Controlador Interno	3	Curso Superior de Contabilidade ou Direito ou Administração	40 horas
Fonoaudiólogo educacional	5	Superior Específico, com registro Órgão Competente	40 horas
Médico 40h	40	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Motorista do transporte escolar	10	Alfabetizado + CNH cat "D" e Curso de Transporte Escolar	40 horas
Nutricionista	14	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Nutricionista educacional	5	Superior Específico, com registro Órgão Competente	40 horas
Psicólogo	33	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	30 horas
Telefonista (em extinção)	005	Ensino Fundamental Completo	30 horas

ANEXO II

QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação do Cargo - COMISSIONADOS	Quant.	Escolaridade	Nível
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	3	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	12	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe da casa do artesão	1	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe de iluminação	1	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe de sonorização	1	Experiência Específica	I
Chefe de Seção da cozinha comunitária	1	Experiência Específica	III
Chefe de Seção da padaria municipal	1	Experiência Específica	III
Chefe de Seção de serviços esportivos	1	Experiência Específica	III
Coordenador de Estradas de Rodagem	2	Experiência Específica	IV
Coordenador de Serviços Urbanos	2	Experiência Específica	IV
Coordenador da CEMIP	1	Experiência Específica	IV
Coordenador da alimentação escolar	1	Experiência Específica	IV
Coordenador de Inovação	1	Experiência Específica	IV
Coordenador de Tributação	1	Experiência Específica	IV
Encarregado de Serviços Esportivos	3	Experiência Específica	II
Encarregado de Jornalismo	1	Experiência Específica	II
Encarregado de Serviços Culturais	2	Experiência Específica	II
Superintendente da Agricultura Familiar	1	Experiência Específica	VI
Superintendente de cultura, lazer e juventude	1	Experiência Específica	VI
Superintendente de Habitação	1	Experiência Específica	VI
Superintendente de licitação	1	Experiência Específica	VI
Superintendente de recursos humanos e administração	1	Experiência Específica	VI
Superintendente de recursos humanos da saúde	1	Experiência Específica	VI

ANEXO III
NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
XIV	Agente Administrativo	A	J
XIV	Agente Administrativo – I (em extinção Lei 813)	A	J
XIV	Agente Administrativo – II (em extinção Lei 813)	A	J
XIV	Agente Administrativo da Saúde	A	J
XX	Agente Sanitário (em extinção Lei 1760)	A	J
XXXVII	Arquiteto	A	J
XV	Assistente de Farmácia	A	J
XV	Assistente Financeiro	A	J
XVIII	Assistente Técnico	A	J
XLV	Auxiliar de Enfermagem – I (em extinção Lei 813)	A	J
XLV	Auxiliar de Enfermagem (em extinção Lei 1041)	A	J
XXIX	Biólogo(a)	A	J
XLII	Contador	A	J
XLII	Controlador Interno	A	J
XVIII	Desenhista Técnico Predial	A	J
XXXVII	Engenheiro Agrônomo	A	J
XXXVII	Engenheiro Ambiental	A	J
XXXVII	Engenheiro Civil	A	J
XXXVII	Engenheiro Eletricista	A	J
XIV	Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (em extinção Lei 813)	A	J
XXXIII	Farmacêutico	A	J
XX	Fiscal Sanitário	A	J
XXXVII	Geólogo	A	J
XXIV	Nutricionista	A	J
XXIX	Sanitarista	A	J
X	Servente – I (em extinção Lei 813)	A	J
X	Servente (em extinção Lei 1717)	A	J
XX	Técnico Agrícola	A	J
XIV	Técnico de Imobilização Ortopédica	A	J
XLV	Técnico em Enfermagem	A	J
XLV	Técnico em Enfermagem – SAMU	A	J
X	Técnico em Higiene Dental	A	J
VIII	Telefonista	A	J
XXXIV	Topógrafo	A	J

ANEXO IV

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2023/2025
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

EXTINÇÃO DE CARGO DE CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem extintas	Salario Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
TELEFONISTA	5	5	-2.188,44	-10.942,20	-2.452,15	-13.394,35	-178.546,65
TOTAL				-10.942,20	-2.452,15	-13.394,35	-178.546,65

CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salario Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
CONTROLADOR INTERNO	2	1	14.272,51	14.272,51	3.198,47	17.470,98	232.888,16
MÉDICO 40 HRS *	35	5	14.272,51	71.362,55	15.992,35	87.354,90	1.164.440,78
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	9	3.235,15	29.116,35	6.524,97	35.641,32	475.098,85
NUTRICIONISTA 40 H SM	12	2	5.553,42	11.106,84	2.489,04	13.595,88	181.233,12
PSICÓLOGO	30	3	5.345,82	16.037,46	3.593,99	19.631,45	261.687,29
TOTAL				141.895,71	31.798,83	173.694,54	2.315.348,20

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Cargos a serem criados	Salario Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
CHEFE DE EQUIPE DA CASA DO ARTESÃO	0	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
CHEFE DE EQUIPE DE ILUMINAÇÃO	0	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
CHEFE DE EQUIPE DE SONORIZAÇÃO	0	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
CHEFE DE SEÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	0	1	6.732,86	6.732,86	1.481,23	8.214,09	109.493,81
CHEFE DE SEÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	0	1	6.732,86	6.732,86	1.481,23	8.214,09	109.493,81
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	0	1	6.732,86	6.732,86	1.481,23	8.214,09	109.493,81
COORDENADOR DA CEMIP	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE INOVAÇÃO	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
ENCARREGADO DE JORNALISMO	0	1	4.526,92	4.526,92	995,92	5.522,84	73.619,49
ENCARREGADO DE SERVIÇOS CULTURAIS	0	2	4.526,92	9.053,84	1.991,84	11.045,68	147.238,98
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE CULTURA, LAZER JUVENTUDE	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE RECURSOS HUMANOS DA ADM	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE RECURSOS HUMANOS SAÚDE	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
TOTAL				143.787,87	31.633,33	175.421,20	2.338.364,61

CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salario Cargo	Salário Mês	Previdência Mês *	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
COORDENADOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	1	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	1	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8	4	2.691,65	10.766,60	2.368,65	13.135,25	175.092,91
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	2	1	4.526,92	4.526,92	995,92	5.522,84	73.619,49
CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	2	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
TOTAL				35.949,17	7.908,82	43.857,99	584.626,97

SOMA TOTAL		MÊS	ANO
		379.579,38	5.059.793,14

* A composição da remuneração será acrescida de 10% de Auxílio Transporte, 15% de Auxílio Alimentação e 15% Auxílio Moradia, conforme Lei específica.

ALTERAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 30 horas para 40 horas					
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Salário Base Inicial	Previdência Mês 5	Total MÊS 6	Total ANO 7
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10	0,00	0,00	0,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00

REDUÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 40 horas para 30 horas					
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Salário Base Inicial	Previdência Mês	Total MÊS	Total ANO
PSICÓLOGO	30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL -

REAJUSTE SALARIAL = CARGOS DE CARREIRA					
Descrição/Objetivo 3 e 4	Nº de vagas aprovada PCCS	Diferença Rendimento Total Mês 1	Diferença Previdência Total Mês 2	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
Agente Administrativo (vagas Ocupadas)	110	101.975,54	16.747,83	118.723,37	1.582.582,52
Agente Administrativo(vagas Livres)	25	16.110,75	3.610,42	19.721,17	262.883,20
Total	135	118.086,29	20.358,25	138.444,54	1.845.465,72
Agente Administrativo I (vagas Ocupadas)	1	2.945,19	235,93	3.181,12	42.404,33
Agente Administrativo I (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	2.945,19	235,93	3.181,12	42.404,33
Agente Administrativo II (vagas Ocupadas)	1	4.873,02	213,14	5.086,16	67.798,51
Agente Administrativo II (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	4.873,02	213,14	5.086,16	67.798,51
Agente Administrativo da Saúde (vagas Ocupadas)	40	38.862,03	6.035,79	44.897,82	598.487,94
Agente Administrativoda Saúde (vagas Livres)	33	21.266,19	4.765,75	26.031,94	347.005,76
Total	73	60.128,22	10.801,54	70.929,76	945.493,70
Agente Sanitário (vagas Ocupadas)	4	27.933,99	2.901,39	30.835,38	411.035,62
Agente Sanitário(vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4	27.933,99	2.901,39	30.835,38	411.035,62
Arquiteto (vagas ocupadas)	7	12.227,02	2.026,20	14.253,22	189.995,42
Arquiteto (vagas livres)	5	6.358,30	1.424,90	7.783,20	103.750,06
Total	12	18.585,32	3.451,10	22.036,42	293.745,48
Assistente de Farmácia(vagas Ocupadas)	5	5.405,18	1.159,18	6.564,36	87.502,92
Assistente de Farmácia (vagas Livres)	6	5.475,66	1.227,10	6.702,76	89.347,79
Total	11	10.880,84	2.386,28	13.267,12	176.850,71
Assistente Financeiro (vagas Ocupadas)	11	6.799,19	1.030,89	7.830,08	104.374,97
Assistente Financeiro(vagas Livres)	9	4.033,08	903,81	4.936,89	65.808,74
Total	20	10.832,27	1.934,70	12.766,97	170.183,71
Assistente Técnico (vagas Ocupadas)	9	16.732,68	2.467,60	19.200,28	255.939,73
Assistente Técnico (vagas Livres)	4	5.190,08	1.163,10	6.353,18	84.687,89
Total	13	21.922,76	3.630,70	25.553,46	340.627,62

Auxiliar de Enfermagem (vagas Ocupadas)	7	4.321,44	730,78	5.052,22	67.346,09
Auxiliar de Enfermagem (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7	4.321,44	730,78	5.052,22	67.346,09
Auxiliar de Enfermagem I (vagas Ocupadas)	5	3.274,17	574,63	3.848,80	51.304,50
Auxiliar de Enfermagem I (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5	3.274,17	574,63	3.848,80	51.304,50
Biólogo (vagas Ocupadas)	2	4.391,47	758,27	5.149,74	68.646,03
Biólogo (vagas Livres)	2	1.401,29	314,03	1.715,32	22.865,22
Total	4	5.792,76	1.072,30	6.865,06	91.511,25
Contador (vagas Ocupadas)	1	3.456,76	948,33	4.405,09	58.719,85
Contador (vagas Livres)	2	6.954,40	1.558,48	8.512,88	113.476,69
Total	3	10.411,16	2.506,81	12.917,97	172.196,54
Controlador Interno (vagas Ocupadas)	2	14.482,63	2.644,53	17.127,16	228.305,04
Controlador Interno (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2	14.482,63	2.644,53	17.127,16	228.305,04
Coordenador de Merenda Escolar (vagas Ocupadas)	1	16.111,67	2.759,55	18.871,22	251.553,36
Coordenador de Merenda Escolar (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	16.111,67	2.759,55	18.871,22	251.553,36
Desenhista Técnico Predial (vagas ocupadas)	2	2.857,15	640,29	3.497,44	46.620,88
Desenhista Técnico Predial (vagas livres)	1	1.297,52	290,77	1.588,29	21.171,91
Total	3	4.154,67	931,06	5.085,73	67.792,78
Engenheiro Agrônomo (vagas ocupadas)	1	2.366,01	317,45	2.683,46	35.770,52
Engenheiro Agrônomo (vagas livres)	1	1.271,66	284,98	1.556,64	20.750,01
Total	2	3.637,67	602,43	4.240,10	56.520,53
Engenheiro Ambiental (vagas ocupadas)	1	1.416,56	317,45	1.734,01	23.114,35
Engenheiro Ambiental (vagas livres)	1	1.271,66	284,98	1.556,64	20.750,01
Total	2	2.688,22	602,43	3.290,65	43.864,36
Engenheiro Civil (vagas ocupadas)	6	8.169,53	1.491,01	9.660,54	128.775,00
Engenheiro Civil (vagas livres)	3	3.814,98	854,94	4.669,92	62.250,03
Total	9	11.984,51	2.345,95	14.330,46	191.025,03
Engenheiro Eletricista (vagas ocupadas)	1	2.098,24	284,98	2.383,22	31.768,32
Engenheiro Eletricista (vagas livres)	1	3.814,98	854,94	4.669,92	62.250,03
Total	2	5.913,22	1.139,92	7.053,14	94.018,36
Entrevistador e Digitador Cadastro Unico (vagas ocupadas)	4	13.039,51	1.300,17	14.339,68	191.147,93
Entrevistador e Digitador Cadastro Unico (vagas livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4	13.039,51	1.300,17	14.339,68	191.147,93
Farmacêutico (vagas Ocupadas)	13	57.231,82	9.032,19	66.264,01	883.299,25
Farmacêutico (vagas Livres)	2	4.705,62	1.054,53	5.760,15	76.782,80
Total	15	61.937,44	10.086,72	72.024,16	960.082,05
Fiscal Sanitário (vagas Ocupadas)	5	23.780,99	2.904,35	26.685,34	355.715,58
Fiscal Sanitário(vagas Livres)	2	3.909,86	876,20	4.786,06	63.798,18
Total	7	27.690,85	3.780,55	31.471,40	419.513,76
Geólogo(vagas Ocupadas)	10	1.528,54	342,55	1.871,09	24.941,63

Geólogo(vagas Livres)	2	1.271,66	284,98	1.556,64	20.750,01
Total	12	2.800,20	627,53	3.427,73	45.691,64
Nutricionista(vagas Ocupadas)	10	6.385,63	1.232,05	7.617,68	101.543,67
Nutricionista(vagas Livres)	2	977,80	219,12	1.196,92	15.954,94
Total	12	7.363,43	1.451,17	8.814,60	117.498,62
Nutricionista Educacional (vagas Ocupadas)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
NutricionistaEducacional (vagas Livres)	5	2.444,50	547,81	2.992,31	39.887,49
Total	5	2.444,50	547,81	2.992,31	39.887,49
Sanitarista(vagas Ocupadas)	1	1.119,42	172,47	1.291,89	17.220,89
Sanitarista (vagas Livres)	1	640,27	143,48	783,75	10447,39
Total	2	1.759,69	315,95	2.075,64	27.668,28
Servente (vagas Ocupadas)	8	5.507,32	924,01	6.431,33	85.729,63
Servente (vagas Livres)	1	397,91	89,17	487,08	6.492,78
Total	9	5.905,23	1.013,18	6.918,41	92.222,41
Servente I (vagas Ocupadas)	9	6.428,77	1.121,86	7.550,63	100.649,90
Servente I (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9	6.428,77	1.121,86	7.550,63	100.649,90
Técnico Agrícola (vagas Ocupadas)	2	4.560,37	324,41	4.884,78	65.114,12
Técnico Agrícola (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2	4.560,37	324,41	4.884,78	65.114,12
Técnico em Enfermagem (vagas Ocupadas)	78	40.438,12	6.872,93	47.311,05	630.656,30
Técnico em Enfermagem (vagas Livres)	62	21.664,66	4.855,05	26.519,71	353.507,73
Total	140	62.102,78	11.727,98	73.830,76	984.164,03
Técnico em Enfermagem do SAMU (vagas Ocupadas)	13	6.791,51	1.225,14	8.016,65	106.861,94
Técnico em Enfermagem do SAMU (vagas Livres)	2	698,86	156,61	855,47	11.403,42
Total	15	7.490,37	1.381,75	8.872,12	118.265,36
Telefonista (vagas Ocupadas)	3	3.818,60	265,76	4.084,36	54.444,52
Telefonista (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3	3.818,60	265,76	4.084,36	54.444,52
Topógrafo (vagas Ocupadas)	2	2.017,47	301,41	2.318,88	30.910,67
Topógrafo (vagas Livres)	1	1.344,98	301,41	1.646,39	21.946,38
Total	3	3.362,45	602,82	3.965,27	52.857,05
TOTAL				666.035,29	8.878.250,42

ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE PERICULOSIDADE DE 15% PARA 20%				
Descrição/Objetivo	Diferença Mês 5	Previdência Mês 6	DIFERENÇA TOTAL MÊS	DIFERENÇA TOTAL ANO 7
PERICULOSIDADE 20%	6171,45	0,00	6.171,45	74.057,40
Total		0,00	6.171,45	74.057,40
SOMA TOTAL				
				MÊS
				ANO
				672.206,74
				8.952.307,82

1 - Valor refere-se à diferença do salário atual e o salário proposto (calculado percentual sobre a folha 04/2023)

2 - Previdencia calculada sob valor do salário base + quinquênio

3 - Para as vagas ocupadas foram considerados os valores conforme nível de progressão salarial;

4 - Para as vagas livres foram considerados nível inicial A;

Agente Administrativo
 Agente Administrativo I
 Agente Administrativo II
 Agente Administrativo da Saúde
 Agente Sanitário
 Arquiteto
 Assistente de Farmácia
 Assistente Financeiro

Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
 Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
 Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
 Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
 Atual 12 - 2.681,48 Após 20 - 5.190,08 = diferença 2.508,60
 Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
 Atual 06 - 1.768,87 Após 12 - 2.681,48 = diferença 912,61
 Atual 12 - 2.681,48 Após 15 - 3.129,60 = diferença 448,12

Assistente Técnico	Atual 16 - 3.235,15 Após 18 - 4.532,67 = diferença 1.297,52
Auxiliar de Enfermagem	Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Auxiliar de Enfermagem I	Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Biólogo	Atual 22 - 5.345,82 Após 29 - 6.747,11 = diferença 1.401,29
Contador	Atual 40 - 10.795,31 Após 42 - 14.272,51 = diferença 3.477,20
Controlador Interno	Atual 37 - 9.363,75 Após 42 - 14.272,51 = diferença 4.908,76
Coordenador de Merenda Escolar	PCCSA 1 = Atual - 3.235,16 Após - 8.092,09 = diferença 5.769,54
Desenhista Técnico Predial	Atual 16 - 3.235,15 Após 18 - 4.532,67 = diferença 1.297,52
Engenheiro Agrônomo	Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Engenheiro Ambiental	Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Engenheiro Civil	Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Engenheiro Eletricista	Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Entrevistador e Digitador Cadastro Unico	Atual 06 - 1.768,87 Após 14 - 2.975,57 = diferença 1.206,70
Farmacêutico	Atual 23 - 5.440,82 Após 33 - 7.793,63 = diferença 2.352,81
Fiscal Sanitário	Atual 16 - 3.235,15 Após 20 - 5.190,08 = diferença 1.954,93
Geólogo	Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Nutricionista	Atual 19 - 5.064,52 Após 24 - 5.553,42 = diferença 488,90
Nutricionista Educacional	Atual 19 - 5.064,52 Após 24 - 5.553,42 = diferença 488,90
Sanitarista	Atual 26 - 6.106,84 Após 29 - 6.747,11 = diferença 640,27
Servente	Atual 07 - 2.058,70 Após 10 - 2.456,61 = diferença 397,91
Servente I	Atual 07 - 2.058,70 Após 10 - 2.456,61 = diferença 397,91
Técnico Agrícola	Atual 18 - 4.532,67 Após 20 - 5.190,08 = diferença 657,41
Técnico em Enfermagem	Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Técnico em Enfermagem do SAMU	Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Telefonista	Atual 06 - 1.768,87 Após 08 - 2.188,44 = diferença 419,57
Topógrafo	Atual 29 - 6.747,11 Após 34 - 8.092,09 = diferença 1.344,98
5 - Valor refere-se à diferença de Periculosidade Atual para a Periculosidade proposta	
6 -Previdência IMPREV não incide sobre Periculosidade	
7 -Para cálculo DIFERENÇA TOTAL ANO considerado 12	

b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 05/2022 à 04/2023	491.086.949,77	540.195.644,75	594.215.209,22
Despesas com Pessoal 05/2022 à 04/2023	219.041.903,79	235.470.046,57	253.130.300,07
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	44,60	43,59	42,60
Despesa Projeto Lei em Andamento (*2)	1.119.908,23	1.248.414,43	1.304.593,08
Despesa com Projeto Atual (*3)	8.761.378,38	14.502.524,49	15.010.112,85
Despesa Pessoal após PL (*4)	228.923.190,40	251.220.985,50	269.445.006,00
Perc. Gasto Pessoal após Despesas (*5)	46,62	46,51	45,34

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei em andamento e ou fase de incorporação de vencimentos na folha.

*3 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Primavera do Leste-MT, 02 de junho de 2023.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base março de 2023, e projetada para 2023, 2024 e 2025, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 02 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023 Processo Administrativo nº 1018/2023

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET VOLANTE PARA A CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS PARTICIPATIVO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
SESSAO PUBLICA	
Dia:	29 de junho de 2023
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília - DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 - Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO - Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste - MT 04 de maio de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 710/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO 1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 Processo nº 219/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site. Em virtude da alteração **impactar** na formulação da proposta, informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), calendarizada para 26/06/2023 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Atenciosamente,

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
PREGOEIRA - Portaria nº 025/2023

*Original assinado nos autos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1000/2023, em favor de ANDREIA DO CARMO - MEI para prestação de Serviços de Cuidador junto ao “LAR DA CRIANÇA”, referente aos meses de maio à dezembro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$16.379,44 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de junho de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1012/2023, em favor de ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador de Idosos junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de maio à dezembro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$16.379,44 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1007/2023, em favor de ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador de Idosos junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de maio à dezembro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$16.379,44 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1012/2023, em favor de BEATRIZ GEOVANNA DA SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador de Idosos junto à “CASA LAR DO IDOSO”, referente aos meses de junho à dezembro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$14.332,01 (Quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e Um centavo), nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 35/2023
Processo nº 479/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 35/2023 - do processo de compra nº 479/2023 referente a contratação Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.457,75 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) ITEM 2: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) ITEM 3: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) ITEM 4: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 579,60(quinhetos e setenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 5: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3.635,25 (tres mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ITEM 6: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.608,40 (tres mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 5.200,25 (cinco mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos) ITEM 8: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$389,30(trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) ITEM 9: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 0,50(cinquenta centavos) ITEM 10: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais) ITEM 11: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$755,20(setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 12: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 4.266,60 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) ITEM 13: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 27,64 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ITEM 14: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ITEM 15: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3000,00(tres mil reais) ITEM 16: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais) ITEM 17: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.900,00 (tres mil e novecentos reais) ITEM 18: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ITEM 19: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais) ITEM 20: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10500,00(dez mil e quinhentos reais) ITEM 21: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2.731,80(dois mil e setecentos e trinta e cinco centavos) ITEM 22: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2.836,20 (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) ITEM 23: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 634,55 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 24: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 69,00(sessenta e nove reais) ITEM 25: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) ITEM 26: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) ITEM 27: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$89,25(oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ITEM 28: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$553,68(quinhetos e cinquenta e tres reais e sessenta e oito centavos) ITEM 29: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10176,00(dez mil e cento e setenta e seis reais) ITEM 30: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5120,00(cinco mil e cento e vinte reais) ITEM 31: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1359,36(um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) ITEM 32: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$11368,50(onze mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 33: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$20200,00(vinte mil e duzentos e trinta reais) ITEM 34: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5040,00(cinco mil e quarenta reais) ITEM 35: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$583,00(quinhetos e oitenta e tres reais) ITEM 36: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3205,95(tres mil e duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) ITEM 37: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$440,00(quatrocentos e quarenta reais) ITEM 38: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$98,55(noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 39: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1144,00(um mil e cento e quarenta e quatro reais) ITEM 40: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$819,00(oitocentos e dezenove reais) ITEM 41: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$737,10(setecentos e trinta e sete reais e dez centavos) ITEM 42: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$859,95(oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 43: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$28,30(vinte e oito reais e trinta centavos) ITEM 44: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1938,00(um mil e novecentos e trinta e oito reais) ITEM 45: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$382,25(trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ITEM 46: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2788,50(dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 47: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2323,20(dois mil e trezentos e vinte e tres reais e vinte centavos) ITEM 48: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$811,80(oitocentos e onze reais e oitenta centavos) ITEM 49: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$536,00(quinhetos e trinta e seis reais) ITEM 50: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$449,80(quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ITEM 51: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3483,00(tres mil e quatrocentos e oitenta e tres reais) ITEM 52: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$18111,28(dezoito mil e cento e onze reais e vinte e oito centavos) ITEM 53: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$4190,00(quatro mil e cento e noventa reais) ITEM 54: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$4493,20(quatro mil e quatrocentos e noventa e tres reais e vinte centavos) ITEM 55: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$295,00(duzentos e noventa e cinco reais) ITEM 56: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1948,00(um mil e novecentos e quarenta e oito reais) ITEM 57: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8940,00(oito mil e novecentos e quarenta reais) ITEM 58: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2219,00(dois mil e duzentos e dezenove reais) ITEM 59: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$204,00(duzentos e quatro reais) ITEM 60: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$80,50(oitenta reais e cinquenta centavos) ITEM 61: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1475,00(um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) ITEM 62: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$780,00(setecentos e oitenta reais) ITEM 63: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3602,20(tres mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos) ITEM 64: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$6975,00(seis mil e novecentos e setenta e cinco reais) ITEM 65: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$4809,00(quatro mil e oitocentos e nove reais) ITEM 66: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3085,50(tres mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 67: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1284,00(um mil e duzentos e oitenta e quatro reais) ITEM 68: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$12780,00(doze mil e setecentos e oitenta reais) ITEM 69: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6862,50(seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 70: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1196,00(um mil e cento e noventa e seis reais) ITEM 71: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2344,50(dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 72: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$5617,50(cinco mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ITEM 73: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$828,10(oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) ITEM 74: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$13366,60(treze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) ITEM 75: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$4,50(quarenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 76: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1407,00(um mil e quatrocentos e sete reais) ITEM 77: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$690,00(seiscentos e noventa

reais) ITEM 78: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2726.30(dois mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) ITEM 79: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5.70(cinco reais e setenta centavos) ITEM 80: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$11924.80(once mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 81: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1937.00(um mil e novecentos e trinta e sete reais) ITEM 82: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$11526.00(once mil e quinhentos e vinte e seis reais) ITEM 83: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2784.00(dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais) ITEM 84: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$483.00(quatrocentos e oitenta e tres reais) ITEM 85: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$30.80(trinta reais e oitenta centavos) ITEM 86: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7314.00(sete mil e trezentos e quatorze reais) ITEM 87: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3660.00(tres mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 88: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$304.80(trezentos e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 89: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$512.00(quinhentos e doze reais) ITEM 90: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$56.10(cinquenta e seis reais e dez centavos) ITEM 91: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1848.00(um mil e oitocentos e quarenta e oito reais) ITEM 92: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$703.00(setecentos e tres reais) ITEM 93: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$21522.00(vinte e um mil e quinhentos e vinte e dois reais) ITEM 94: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2310.00(dois mil e trezentos e dez reais) ITEM 95: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3510.00(tres mil e quinhentos e dez reais) ITEM 96: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3963.75(tres mil e novecentos e sessenta e tres reais e setenta e cinco centavos) ITEM 97: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3984.30(tres mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 98: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$5689.60(cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 99: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$372.00(trezentos e setenta e dois reais) ITEM 100: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$960.00(novecentos e sessenta reais) ITEM 101: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$9440.00(nove mil e quatrocentos e quarenta reais) ITEM 102: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$307.50(trezentos e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 103: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$5671.00(cinco mil e seiscentos e setenta e um reais) ITEM 104: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$479.60(quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 105: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$77.60(setenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 106: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1155.00(um mil e cento e cinquenta e cinco reais) ITEM 107: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$431.20(quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) ITEM 108: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$496.00(quatrocentos e noventa e seis reais) ITEM 109: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$515.00(quinhentos e quinze reais) ITEM 110: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$958.65(novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 111: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$595.00(quinhentos e noventa e cinco reais) ITEM 112: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1671.70(um mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) ITEM 113: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3084.90(tres mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos) ITEM 114: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2118.00(dois mil e cento e dezoito reais) ITEM 115: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$529.90(quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) ITEM 116: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$623.75(seiscentos e vinte e tres reais e cinco centavos) ITEM 117: A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA. NO VALOR FINAL DE R\$3749.97(tres mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) ITEM 118: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$103.50(cento e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 119: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2763.60(dois mil e setecentos e sessenta e tres reais e sessenta centavos) ITEM 120: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$79.50(setenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 121: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4923.00(quatro mil e novecentos e vinte e tres reais) ITEM 122: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1174.90(um mil e cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) ITEM 123: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1473.00(um mil e quatrocentos e setenta e tres reais) ITEM 124: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$59.40(cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ITEM 125: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2323.00(tres mil e trezentos e trinta e tres reais) ITEM 126: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$5516.70(cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) ITEM 127: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$7340.50(sete mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) ITEM 128: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$508.95(quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos) ITEM 129: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2142.00(dois mil e cento e quarenta e dois reais) ITEM 130: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2366.00(dois mil e trezentos e sessenta e seis reais) ITEM 131: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1026.00(um mil e vinte e seis reais) ITEM 132: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$6707.10(seis mil e setecentos e sete reais e dez centavos) ITEM 133: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$2418.20(dois mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) ITEM 134: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1397.80(um mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) ITEM 135: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2278.00(dois mil e duzentos e setenta e oito reais) ITEM 136: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1023.00 (um mil e vinte e tres reais) ITEM 137: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 5341.00(cinco mil e trezentos e quarenta e um reais) ITEM 138: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$11781.00(once mil e setecentos e oitenta e um reais) ITEM 139: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1719.00(um mil e setecentos e dezenove reais) ITEM 140: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$268.80(duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 141: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$66008.00(sessenta e seis mil e oito reais) ITEM 142: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16683.00(dezesseis mil e seiscentos e oitenta e tres reais) ITEM 143: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5060.00(cinco mil e sessenta reais) ITEM 144: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 123.00(cento e vinte e tres reais) ITEM 145: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$59.80(cinquenta e nove reais e oitenta centavos) ITEM 146: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 252.00 (duzentos e cinquenta e dois reais) ITEM 147: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$331.80(trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) ITEM 148: A EMPRESA NOVA CONCORDIA MAT. CONSTRUCAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 128.00 (cento e vinte e oito reais) ITEM 149: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1272.00 (um mil e duzentos e setenta e dois reais) ITEM 150: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1874.25(um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 151: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$1317.20(um mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos) ITEM 152: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3043.80(tres mil e quarenta e tres reais e oitenta centavos) ITEM 153: A EMPRESA GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME NO VALOR FINAL DE R\$3834.00(tres mil e oitocentos e trinta e quatro reais) ITEM 154: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$332.10(trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Primavera do Leste, 22 de junho de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA/PVA

**DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público a listagem dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT.** O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

1. Relação dos Candidatos Habilitados na Prova Objetiva e que estão convocados para a 4ª etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. **TODOS os candidatos listados abaixo devem comparecer no dia 26/06 às 14h e 30min, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** para aplicação coletiva de instrumentos de avaliação. Por gentileza comparecer no local com 30 minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto.

INSCRIÇÃO	RG	NOME	DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
010	17141684 PC/MG	Ada Cristina Correa	27/06 – 14:00h
003	2001600-0 SSP/MT	Angélica Luiz de Oliveira	27/06 – 14h e 30min
004	17266033 SSP/MT	Adriana Soares Marques	27/06 - 15:00h
008	23695870 SEJSP/MT	Camila Cabral Souza	27/06 – 15h e 30min
019	20256906 SSP/MT	Cleyton Campos de Carvalho	27/06 - 16:00h
005	6589304 SSP /GO	Daiana Pereira Ferreira	27/06 – 16h e 30min
011	3359399-0 SSP/MT	Daiane Sanches Lairana de Castro	27/06 - 17:00h
009	3612112-6 SSP/MT	Henrique Salomão dos Santos	28/06 – 13h e 30min
006	2030717-9 SSP /MT	João Lucas Batista Alves de Almeida	28/06 –14:00h
012	16256565 SESP/MT	Junivaldo da Silva	28/06 – 14h e 30min
020	001255488 SSP/MS	Ligiane Moreira de Almeida	28/06 – 15:00h
018	1254550-3 SSP/MT	Lourdes Maria Marcon	28/06 –15h e 30min
001	3268087-2 SSP/MT	MysleneAristimunho Capilé Rivera	28/06 – 16:00h
007	416210831 SSP/SP	Rosilene Cristina Novaes	28/06 – 16h e 30min
016	901189 SSP/MT	Sandra Pereira Galbiatti	28/06 – 17:00h

1.1 Os candidatos acima relacionados estão convocados para realizar a Avaliação Psicológica no horário pré – agendado descrito acima, no seguinte endereço: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Rua Érico Veríssimo, 1021 - Parque Castelândia.

1.2 Para realização da Avaliação Psicológica, os candidatos devem comparecer no horário pré-agendado munido de documento de identificação oficial com foto.

1.3 O não comparecimento do candidato na presente etapa (avaliação psicológica), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

1.4 A Comissão Especial tornará público a listagem dos candidatos APTOS para a próxima etapa no dia 05 de julho de 2023, encaminhando-se cópia para o Ministério Público. Os candidatos considerados INAPTOS serão notificados através de e-mail pessoal.

1.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Resolução do CMDCA Nº03/2023-CMDCA/PVA

ELO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2533

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

- I. Tendo em vista a não localização dos notificados, mediante o endereço residencial e contato telefônico constantes dos cadastros desta Secretaria;
- II. Tendo em vista que os beneficiários não mais residem no imóvel oriundo do Programa “Primavera 2000”;
- III. Tendo em vista os indícios de descumprimento pelos beneficiários, dos requisitos e obrigações de que trata a Lei 549/1998.
- IV. Com base nestas considerações, a Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria de Habitação, notificam o Sr. Francisco de Assis Araujo, portador do CPF nº ***.097.421-** e a Sra. Benedita da Silva Gonçalves, portadora do CPF nº **901.271*.-** a comparecem na Coordenadoria de Habitação, localizado na Rua Londrina nº 422, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, com intuito de concluir o processo de regularização do imóvel localizado na Rua Pedro Blanco nº 100, Quadra 045, Lote 06 Residencial São Cristóvão III em Primavera do Leste/MT.
- V. O não comparecimento de ambos no período estipulado acarretará em perda do direito de regularização do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

- I. Tendo em vista a não localização dos notificados, mediante o endereço residencial e contato telefônico constantes dos cadastros desta Secretaria;
- II. Tendo em vista que os beneficiários não mais residem no imóvel oriundo do Programa “Primavera 2000”;
- III. Tendo em vista os indícios de descumprimento pelos beneficiários, dos requisitos e obrigações de que trata a Lei 549/1998.
- IV. Com base nestas considerações, a Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria de Habitação, notificam o Sr. **JAIR BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF nº ***.872.911-** e a Sra. **ISABEL SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº ***429.891-** a comparecem na Coordenadoria de Habitação, localizado na Rua Londrina nº 422, Centro, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, com intuito de concluir o processo de regularização do imóvel localizado na Rua São Cristóvão nº 146, Quadra 56, Lote 009 Residencial São Cristóvão III, Primavera do Leste –MT.
- V. O não comparecimento de ambos no período estipulado acarretará em perda do direito de regularização do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

- I. Tendo em vista a não localização do notificado, mediante o endereço residencial e contato telefônico constantes dos cadastros desta Secretaria;
- II. Tendo em vista que o beneficiário não mais reside no imóvel oriundo do Programa “Primavera 2000”;
- III. Tendo em vista os indícios de descumprimento pelo beneficiário, dos requisitos e obrigações de que trata a Lei 549/1998.
- IV. Com base nestas considerações, a Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria de Habitação, notifica o Sr. **ROBERTO ROSENO DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.330.381-**, a comparecer na Coordenadoria de Habitação, localizado na Rua Londrina nº 422, Centro, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, com intuito de concluir o processo de regularização do imóvel localizado na Rua Antônio Salomão nº84, Quadra 47, Lote 009 Residencial São Cristóvão III, Primavera do Leste –MT.
- V. O não comparecimento no período estipulado acarretará em perda do direito de regularização do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

- I. Tendo em vista a não localização da notificada, mediante o endereço residencial e contato telefônico constantes dos cadastros desta Secretaria;
- II. Tendo em vista que a beneficiária não mais residem no imóvel oriundo do Programa “Primavera 2000”;
- III. Tendo em vista os indícios de descumprimento pela beneficiária, dos requisitos e obrigações de que trata a Lei 549/1998.
- IV. Com base nestas considerações, a Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria de Habitação, notifica a Sra. Maria Borges da Costa, portadora do CPF nº **281.901*.-** a comparecer na Coordenadoria de Habitação, localizado na Rua Londrina nº 422, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, com intuito de concluir o processo de regularização do imóvel localizado na Rua Pedro Blanco nº 100, Quadra 045, Lote 06 Residencial São Cristóvão III em Primavera do Leste/MT.
- V. O não comparecimento no período estipulado acarretará em perda do direito de regularização do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

- I. Tendo em vista a não localização dos notificados, mediante o endereço residencial e contato telefônico constantes dos cadastros desta Secretaria;
- II. Tendo em vista que os beneficiários não mais residem no imóvel oriundo do Programa “Primavera 2000”;
- III. Tendo em vista os indícios de descumprimento pelos beneficiários, dos requisitos e obrigações de que trata a Lei 549/1998.
- IV. Com base nestas considerações, a Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria de Habitação, notificam o Sr. Adezio Pereira de Almeida, portador do CPF nº ***.376.151-** e a Sra. Sonia Jardim de Assunção, portadora do RG **37897*.-** a comparecem na Coordenadoria de Habitação, localizado na Rua Londrina nº 422, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, com intuito de concluir o processo de regularização do imóvel localizado na Rua São José nº 145, Quadra 53, Lote 20 Residencial São Cristóvão III, em Primavera do Leste/MT.
- V. O não comparecimento de ambos no período estipulado acarretará em perda do direito de regularização do imóvel.

SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA O
LESTE - COMTUR

1

2

3

ATA Nº017

4 Ao vigéssimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, na
5 Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua
6 Benjamin Cerutti, 252, Parque Castelândia, Primavera do Leste – MT, reuniram-se na
7 segunda Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Turismo de
8 Primavera do Leste – COMTUR, a saber:

9 *Marco Aurélio Sales, Lucas Gabriel Canedo Silva, Bryan Robert Centurion Barbosa,*
10 *Doriane Mattos dos Santos, Ademar Lopes dos Santos Junior e Jaqueline Hatamoto.*
11 Conforme lista de presença anexa. A Reunião foi aberta pelo Secretário de Desenvolvimento
12 Econômico: **Marco Aurélio Sales**, que cumprimenta a todos dando início aos assuntos da
13 pauta:

14 1. Reativação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

15 I. Eleição do Presidente do COMTUR

16 II. Eleição do Vice Presidente do COMTUR

17 III. Eleição do Primeiro Secretário do COMTUR

18 IV. Eleição do Segundo Secretário do COMTUR

19 Fica registrado por votação unânime que o presidente atual do COMTUR será o Sr. Marco
20 Aurélio Sales, sendo seu vice presidente Sr(a) Taissa Monike Lazzari Soletti. Primeiro
21 Secretário Sr(a) Doriane Mattos dos Santos, sendo a segunda secretária a Sr(a) Jaqueline
22 Hatamoto

Ata de nº 17 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – 20/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA DO
LESTE - COMTUR

2. Assuntos gerais.

Focar no CPF (Conselho, Plano, Fundo) e montar o plano do turismo municipal.

Marco Aurélio Sales

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Lista de Presença	
Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste - COMTUR	
Nomes Membros	Assinaturas
Marco Aurelio Sales	
Lucas Gabriel Canedo Silva	
Bryan Robert Centurion Barbosa	
Doriane Mattos dos Santos	
Ademar Lopes dos Santos Junior	
Jaqueline Hatamoto	

Ata de nº 17 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste - 20/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA DO
LESTE - COMTUR

1

2

3

ATA Nº016

4 Ao **décimo dia** do mês de maio do ano de **dois mil e vinte e três**, às 13h30min, na
5 Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua
6 Benjamin Cerutti, 252, Parque Castelândia, Primavera do Leste – MT, reuniram-se na
7 segunda Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Turismo de
8 Primavera do Leste – COMTUR, a saber:

9 *Marco Aurélio Sales, Doriane Mattos dos Santos, Ademar Lopes dos Santos Junior, Taissa*
10 *Monike Lazzari Soletti, Romualdo Povroznik Junior.* Conforme lista de presença anexa. A
11 Reunião foi aberta pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico: **Marco Aurélio Sales**, que
12 cumprimenta a todos dando início aos assuntos da pauta:

- 13 I. **Situação Do Turismo Atual de Primavera do Leste- MT.**
14 II. **Conselho Decidiu Renovar a equipe de Conselheiros através de uma**
15 **eleição em uma próxima reunião.**
16 III. **Conselho indicou que o novo coordenador de turismo tenha**
17 **conhecimento técnico na area.**

18

19 **2. Assuntos gerais.**

Taissa M. Lazzari Soletti

Ademar Lopes dos Santos Junior

Ata de nº 16 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste - 10/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA DO
LESTE - COMTUR

Marco Aurélio Sales

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Lista de Presença	
Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste - COMTUR	
Nomes Membros	Assinaturas
Marco Aurelio Sales	
Romualdo Povroznik Junior	
Doriane Mattos dos Santos	
Ademar Lopes dos Santos Junior	
Taissa Monike Lazzari Soletti	

Ata de nº 16 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste - 10/06/2023

SECRETARIA DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

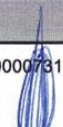
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 22 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JAIME LUIZ BERNARDELLI	255.172.449-04	9871 /00103/2023
JAIME LUIZ BERNARDELLI	255.172.449-04	9871 /00104/2023
ANCENIO VALENTIM ZILIO	160.277.449-87	9871 /00120/2023
ANCENIO VALENTIM ZILIO	160.277.449-87	9871 /00121/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura: 

Pedro Honorato da S. Junior
 Secretário de Fazenda
 Portaria nº 002/21

Data de afixação: 22/06/2023

Data de desafixação: 07/07/2023

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Exonerar servidor(a) do cargo de Secretária(o) do Presidente e nomear servidor(a) em cargo de Coordenador(a) Legislativo, provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **YOLE KARLA DUARTE DA SILVA**, do cargo de Secretária do Presidente, sob a Portaria nº 013/2023, e nomear no cargo de **COORDENADOR(A) LEGISLATIVO**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IX, classe AA, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023, sob a Lei Municipal nº 2.174/2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Junho de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 190 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Exonerar servidor(a) do cargo de Assessor(a) de Sonoplastia e nomear servidor(a) em cargo de Assessor(a) Administrativo(a), provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **FLÁVIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo de Assessora de Sonoplastia, sob a Portaria nº 004/2023 e nomear no **CARGO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO** que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IV, classe AA, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023, sob a Lei Municipal nº 2.174/2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Junho de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 189 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Exonerar servidor(a) do cargo de Assessor(a) Legislativo e nomear servidor(a) em cargo de Encarregado de Manutenção, provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **EDSON DE OLIVEIRA CASTRO**, do cargo de Assessor Legislativo, sob a Portaria nº 003/2023 e nomear no cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VIII, classe AA, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023, sob a Lei Municipal nº 2.174/2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Junho de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 191 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Exonerar servidor(a) do cargo de Assessor(a) Legislativo e nomear servidor(a) em cargo de Assessor de Procedimentos Licitatórios, provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **VINÍCIUS MEDEIROS**, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, sob a Portaria nº 017/2023 e nomear no cargo de **ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VIII, classe AA, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023, sob a Lei Municipal nº 2.174/2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Junho de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 008/2023.

Assunto: Moção de Aplaos A Patrulha Maria da Penha

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da vereadora abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, com entrega de Certificado do Poder Legislativo a Patrulha Maria da Penha.

JUSTIFICATIVA:

A vereadora supracitada apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSOS a Patrulha Maria da Penha. Considerando a Atuação da Patrulha Maria da Penha no Município de Primavera do Leste, em conformidade com as Normas da Portaria nº 10/SPOE/PMMT/2020 de 21 de julho de 2020, da Instrução Normativa nº 001/SPOE/PMMT/2020 de 21 de julho 2020 e do BCG nº 2490 de 03 de agosto de 2020.

Considerando a constituição da Guarnição, de no mínimo 02 (dois) policiais militares, sendo obrigatório uma policial feminina, independente da graduação, com exceção poderá ser composta por 02 (dois) policiais militares masculino, previamente capacitados para execução do serviço.

Considerando a missão da Patrulha Maria da Penha:

- I** - Fiscalizar as medidas protetivas de urgência,
- II** – Atuar na prevenção primária,
- III** – realizar encaminhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar,
- IV** – Priorizar os atendimentos conforme a gravidade e reincidência;
- V** – Comunicar as autoridades competentes das instituições quando do envolvimento de seus integrantes em ocorrência de violência doméstica e familiar,
- VI** – Comunicar formalmente os fatos envolvendo policiais Militares ao seu Comandante imediato;
- VII** - Manter os dados de produtividade devidamente atualizados no sistema de coleta de informações estatísticas e produtividade policial militar (SEOP);
- VIII**- Prestar auxílio as outras instituições que compõem a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar, em casos de eventual necessidade,
- IX** - Atender as demandas de órgãos externos, quando notada a gravidade e necessidade de intervenção imediata,
- X** – Prestar apoio a vítima durante audiência, quando necessário,
- XI** - Informar descumprimento de medidas protetivas para o Ministério Público, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher ou qualquer outra delegacia.

A Casa Legislativa deste município vem de público, externar respeito e satisfação pelo desempenho da Patrulha Maria da Penha.

Diante de tais fatos, apresento e peço aos nossos pares a aprovação desta presente MOÇÃO DE APLAUSOS.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 15 de Maio 2023.

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA - PV

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº009/2023.

Assunto: Moção de Aplaos para Componentes do 30º CIPMFT, pertncente ao 11º Comando Regional de Primavera do Leste/MT, Oficiais e Praças das Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas – RAI0.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da vereadora abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada aos policiais militares: GABRIEL DE SOUZA COUTINHO, GLAUCINEY CEZAR DO NASCIMENTO, CLEOMAR DE OLIVEIRA RIBAS, ALQUIMINO MODESTO DA SILVA FILHO, JOAQUIM AIR DOS SANTOS LEITE, EIGON LINCOLN DE LIMA, LUAN TCHARLEY BEZERRA DA CRUZ, EDUARDO KONISKI, ADÃO CLEVERSON AMORINM PEREIRA, DANIEL DA SILVA ALVES, RONIÉRE ANDRADE MARINHO, CARLOS OSMAR BREDA TEIXEIRA, JORGE DE FREITAS JUNIOR,, pelos esforços empenhados em defesa da segurança pública dos cidadãos de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A vereadora supracitada apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSO em decorrência do trabalho pela segurança pública da população de Primavera do Leste e do Estado de Mato Grosso. A segurança pública conta com serviços intensivos e ostensivos da Polícia Militar, essenciais para qualquer sociedade.

Em Primavera do Leste os policiais são comandados pelo Tenente Coronel Gabriel de Souza Coutinho, que com empenho e capacidade de liderança louvável consegue direcionar as melhores diretrizes para que o trabalho da Equipe seja eficiente, refletindo de forma direta na segurança e bem-estar da população. Aproveitando a oportunidade estendo essa homenagem aos tenentes e praças, que atuam na cidade de Primavera do Leste, que fizeram parte da formação da Força Tática, que é um programa da Polícia Militar, que tem como objetivo reforçar a patrulha para o aprimoramento da ordem pública. Após o início das atividades da Força Tática no município de Primavera do Leste a Polícia Militar da cidade ganhou um aprimoramento na segurança pública.

Por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos aos policiais militares merecedores incontestes de toda nossa homenagem.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 25 de Maio de 2023.

VANESSA AMUI DE MELO
VEREADORA - MDB

MOCAO DE APLAUSO Nº 010/2023.

Assunto: Moção de Aplaos para os diretores Concessionaria Rota dos Grãos, Sávio Rolemberg Albuquerque de Aguiar, Wagner de Oliveira Fernandes, Ricardo Araújo Fernandes De Oliveira .

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador abaixo assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada a Concessionaria Rota dos Grãos aos diretores Sávio Rolemberg Albuquerque de Aguiar, Wagner de Oliveira Fernandes, Ricardo Araújo Fernandes De Oliveira pelos relevantes serviços prestados a Cidade de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta moção de aplausos legislativo, parabenizar os diretores da empresa Rota dos Grãos por seu comprometimento com o negócio e o desenvolvimento do Planejamento Estratégico da organização.

Através deste planejamento, os diretores da Rota dos Grãos estabeleceu seus Valores, demonstrando seu compromisso em administrar o sistema rodoviário com eficiência, segurança e conforto na prestação de serviços, agregando valor ao negócio com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Além disso, os diretores da empresa buscam ser referência de modelo de gestão rodoviária com foco no atendimento ao usuário no Estado do Mato Grosso, mostrando sua preocupação em oferecer serviços de qualidade aos usuários das estradas.

Com uma visão clara e um planejamento estratégico bem definido, os diretores da Rota dos Grãos estão destacado a empresa no mercado com seus valores e princípios, além de oferecer serviços de qualidade aos seus clientes.

Portanto, gostaria de parabenizar os diretores da Rota dos Grãos por seu comprometimento e dedicação ao negócio, e por buscar constantemente a excelência em seus serviços.

Que esta moção de aplausos legislativo seja uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos diretores da empresa, incentivando a continuar a crescer e se destacar no mercado.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 06 de Junho de 2023

ELTON BARALDI
VEREADOR – MDB

MOCAO DE APLAUSOS Nº 011/2023.

Assunto: Moção de Aplaos ao Projeto Naninhas do Bem.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente, MOÇÃO DE APLAUSOS com entrega de Certificado do Poder Legislativo as homenageadas:

- SILVANA CASSULA DE FARIA
- ROSELI APARECIDA BLANCO DALPONT
- CRISTIANE GIROLA
- IVONE FURLAN DESSBESELL
- ELIZABETH TEIXEIRA RIBEIRO MONTI
- MÁRIA LUIZA DE ARAÚJO FERNANDES LIMA
- ADRIANA CASTANHO FAVETTI
- MARISTELA MARINI LORINI
- MÁRIA PRIMON FURLAN
- ELENA DA S.FURTADO
- TERESA PINTO GONCALVES
- MÁRIA CLAIR RAMBO MARTINS
- IR. LOURDES BONATTO

Justificativa:

Pelos serviços prestados a comunidade confecção e distribuição das naninhas em Hospitais, Creches, Projetos Assistenciais, sempre dispostas a ajudar em serviços sócias da comunidade em geral. Com o objetivo de acolher com amor e carinho o “Projeto Naninhas do Bem teve seu início no ano de 2015 na nossa cidade de Primavera do Leste e vem transformando a maneira de ofertar o acolhimento às crianças que estão internadas ou em tratamento, idosos, salas de Oitiva, AMA e APAÉ’S de nossa cidade e nas cidades de Paranatinga, Gaúcha do Norte, Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Campinápolis e Planalto da Serra e Cuiabá através do Hospital de Câncer e Santa Casa.

Acompanhado de grupo de mulheres voluntárias que se propuseram em tornar real esse outro lado em que o gesto de doação de um simples travessininho de tecido colorido e divertido é capaz de fazer um bem imensurável e que continua sendo desenvolvido com Muito amor, intensidade e dedicação.

Temos relatos que comprovam de que posso das Naninhas as crianças se apegam e se sentem mais seguras, favorecendo o tratamento e enfrentamento diante a enfermidade que estão passando. Estamos abertos para novas idéias e parcerias.

Para manter nosso trabalho e poder continuar doar para essas Instituições, vendemos Naninhas para pessoas que queira apresentar ou simplesmente adquirir. Seja você também um voluntário ou colaborar de projeto que só tem Como objetivo transformar tecido em amor!

Siga nosso Instagram Naninhasdobemprimavera

Diante de tais fatos, apresento e peço aos nossos pares a aprovação desta presente MOÇÃO DE APLAUSOS.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 22 de Junho 2023.

RENATO COZANELLI JÚNIOR
VEREADOR (UNIÃO BRASIL)

MOÇÃO DE PESAR 001/2023

Súmula: Concede Moção de Pesar, a Família Ortolani pelo falecimento do senhora Edislei Aparecida Rossi Ortolani.

A Vereadora em que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, embasada no REGIMENTO INTERNO, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, Ortolani, pelo falecimento da senhora Edislei Aparecida Rossi Ortolani, ocorrido no dia 06 de maio de 2023 nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Faleceu no dia 06 de maio do corrente ano, a Senhora Edislei Aparecida Rossi Ortolani, casada com senhor Valmir Ortolani e tinham dois filhos João Octavio Rossi Ortolani e Luiz Gustavo Rossi Ortolani. A mesma residia aqui desde que chegou pra Primavera em mil e novecentos e noventa e oito.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e a educação, sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem, participou sempre nas causas sociais era lareirista e voluntária no centro de Apoio de Combate ao Câncer.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente aos seus filhos e esposo sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Senhora Edislei Aparecida Rossi Ortolani, descanse em paz.

Câmara municipal de Primavera do Leste, 05 de junho de 2023.

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA

VEREADOR (PDT)

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**PROCESSO Nº 010/2023**

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico ISNO n. 043/2023 de fls. (71-93) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa, Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, inscrita no CNPJ nº. 21.650.715/0001-60, especializada no fornecimento de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para ministrar curso do curso “Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal 2023”

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 48 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos setenta reais)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 043/2023, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 22 de junho de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.